



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000017

[Handwritten signature]

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMIA

Projeto de Lei nº 52, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Gabriel Baierle

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 52 de 2018, de autoria do Poder Executivo, que "Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo", já com Parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa e da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em conformidade com o inciso I do artigo 71 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia, pronunciar-se sobre o Mérito de proposições que tratam de matérias que versem sobre assuntos atinentes a urbanismo e arquitetura, política e desenvolvimento urbano, uso e ocupação do solo urbano, habitação, transportes urbanos, infraestrutura urbana e saneamento básico, planejamento municipal, plano diretor e zoneamento.

Na Mensagem nº 38, de 16 de abril de 2018, que submeteu o projeto, o proponente argumenta que:

"Pelo Decreto nº 283, de 26 de fevereiro de 2018, foi aprovado o **Loteamento "Sandri"**, implantado na chácara nº 20.A1, com área de 96.957,65m² (noventa e seis mil novecentos e cinquenta e sete metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), integrante da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, oriunda do desmembramento da chácara nº 20.A, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 15.875 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000018

desse Legislativo a inclusa proposição que "**procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo**", oriundas do Loteamento antes mencionado.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) como **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 26.144,92m² (vinte e seis mil cento e quarenta e quatro metros e noventa e dois decímetros quadrados), equivalente a 26,97% (vinte e seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento) da área loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Vilmar Ribeiro, Rua Luiz Sandri, Rua José Gobbi, Rua Fridalina Ellert, Rua Sestilio Parizotto, Rua Jacob Alfredo Kaefer, Rua José Angelo Bombardelli e Rua João Campagnollo;

b) como **bem de uso especial**, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, com área total de 11.636,08m² (onze mil seiscentos e trinta e seis metros e oito decímetros quadrados), correspondente a 12,00% (doze por cento) da área loteada, identificados na planta do loteamento como áreas de "uso institucional": b1) lote nº 202 da quadra nº 232, com área de 4.970,00m² (quatro mil novecentos e setenta metros quadrados); b2) lote nº 452 da quadra nº 233, com área de 6.024,90m² (seis mil vinte e quatro metros e noventa decímetros quadrados); b3) lote nº 201 da quadra nº 211, com área de 641,18m² (seiscentos e quarenta e um metros e dezoito decímetros quadrados).

(...)"

Este é o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 52, de 2018, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação, do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2018.

GABRIEL BAIERLE
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 52 de 2018, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado ao Plenário para discussão e votação.

000019
✍



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Sala das Comissões, 12 de junho de 2018.

WALMOR LODI
Presidente

ANTONIO ZÓIO
Membro

OLINDA FIGUERIN
Secretária

LEANDRO MOURA
Membro

✍

PL 052/2018
AUTORIA: Poder Executivo

